



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2023- SRP**

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98), Lei 123/06 e DECRETO N.º 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

**PREÂMBULO**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA torna público para conhecimento de todos os interessados que até às 08h00min do dia 28 de março de 2023, através do endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) – “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123/06 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARACOIABA.
<b>Órgão Gerenciador</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
<b>Critério de Julgamento:</b>	MENOR PREÇO POR LOTE
<b>Modalidade:</b>	PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Forma de Execução:</b>	Indireta por Demanda
<b>Cadastramento das Cartas Propostas:</b>	Início: de 17 de março de 2023 às 09:00h Término: 28 de março de 2023 às 08:00h
<b>Abertura das Cartas Propostas:</b>	Início: de 28 de março de 2023 às 08:30h
<b>Sessão de disputa de Lances:</b>	Início: de 28 de março de 2023 às 14:00h

**1. - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Gerenciador do Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**DO OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ARACOIABA.

**DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO - 2.**



2.1- Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e a pertinência de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2- **CADASTRAMENTO NO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA:** O cadastramento junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, apresentando a documentação exigida, até às 12:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos, em até 01 (um) dia útil antes.

2.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de ARACOIABA;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM.

2.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM, e o envio das Cartas Propostas comerciais se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na BBM.

2.7- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BBM, mediante a apresentação de:

- a) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos de operações no sistema;
- b) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico da BBM, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando à corretora associada, quando for o caso, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão;
- c) comprovante do pagamento da taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, um valor, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).

2.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### **DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO - 3.**

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento das "Propostas de preços" via sistema;

3.1.3 Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;



### 3.1.7- Adjudicação.

#### **DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - 4.**

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo que:

a) A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Os Documentos de Habilitação deverão ser anexados em local específico para os documentos juntamente ao Sistema da BBMNET, caso haja afixação de documentos juntamente as proposta, ocorrendo a identificação tal proposta será desclassificada.

4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões \*.doc, \*.xls, ou \*.pdf.

4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (\*.zip ou \*.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2. Todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação ou habilitação, deverão ser enviados, quando solicitados pela Pregoeiro, à sede da Comissão de Pregões no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.

4.2.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.2.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.2.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à carta propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.2.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.2.5. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.2.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

4.3. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

4.4. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS- 5.**

5.1- A Proposta de Preços, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, sob pena de desclassificação, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, a qual conterá:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento ao(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA;

5.1.4- Prazo de entrega dos bens, conforme os termos deste edital;

5.1.5- Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva MARCA, caso exigido em campo apropriado pelo sistema;

5.1.7- **Declaração** de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

5.1.8- **Declaração** de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Anexo).

5.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

5.2.1. A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital – Modelo de Proposta de Preços.



5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo, no sistema, sua PROPOSTA DE PREÇOS, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

5.3- Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços;

5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.3.5- Na análise das Propostas de Preços o(a) Pregoeiro(a) observará o MENOR PREÇO POR LOTE, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o menor preço por lote

5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

5.5- O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6- A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02, 10.024/19 e 8.666/93.

5.7- Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao(a) Pregoeiro(a) por meio do sistema.

5.8- Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

5.9- Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços final planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance obedecendo a todos os dados (conforme o modelo em Anexo II) e os documentos relativos os requisitos de habilitação, quando solicitados deverão ser enviados ao Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará - ARACOIABA. Att. Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA.

5.9.1- A Proposta de Preços final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da licitante, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa;

5.9.2- A Proposta de Preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

## 5.10 DOS LOTES

5.10.1. Indica-se agrupamento dos itens 1 ao 106 no Lote 01 - 1 ao 20 no Lote 02, tendo em vista que as especificidades dos produtos agrupados guardam similares em suas características e são produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor. No caso, visa-se à escolha de um único fornecedor para cada lote, que se incumbirá não só de abastecer os materiais, como também de cuidar da logística que envolve a entrega no local, dias e horários determinados. O agrupamento em lotes, no caso, favorece o planejamento e propicia ganhos de economia de escala. É de rigor, no entanto, que se aglutinem produtos assemelhados, de modo que se resguardem a isonomia e a competitividade desejadas.



5.10.2. Entende-se que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedor traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados.

#### **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 6.**

**6.1-OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo(a)Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**6.2-Os documentos de habilitação**, compreendidos nesse item, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante sagre-se vencedora do certame, os originais dos mesmos deverão ser enviados ao Setor de Licitações do PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA/CE, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará - ARACOIABA. Att. Pregoeiro do Prefeitura Municipal de ARACOIABA.

**6.2.2-** Após solicitação e decorrido todo o prazo estabelecido no item 6.2.1, o Pregoeiro poderá, solicitar ao licitante seguinte, obedecendo a ordem de classificação

#### **6.3- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**6.3.1** - Cópia do RG do proprietário, sócio ou proprietário/administrador a ser apresentado em cópia autenticada por cartório competente (anexado no sistema).

**6.3.2-REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.3-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**6.3.4-INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**6.3.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **6.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)**

**6.4.1** - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

**6.4.2** - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

**6.4.3** -Prova de regularidade fiscal para com a **FAZENDA FEDERAL** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

**6.4.4** -Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA ESTADUAL** de seu domicílio;

**6.4.5** - Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA MUNICIPAL** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

**6.4.6 -PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

**6.4.7** - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

#### **6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)**

**6.5.1** - A empresa deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, (com firma reconhecida para atestados emitido por

pessoa jurídica de direito privado) comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

#### **6.6 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)**

6.6.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

6.6.2 - Entende-se por “forma da lei” o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76). Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Prova de inscrição ou registro do Profissional responsável pelos serviços técnico-contábeis junto ao Conselho Regional de Contabilidade do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. 6.6.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

**6.4.2 - Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:**

6.4.2.1 - LG = Liquidez Geral

6.4.2.2 - LC = Liquidez Corrente

6.4.2.3 - SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante  
Passivo Circulante

SG = Ativo Total  
Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

6.6.4 - Apresentar **Certidão Negativa de Falência ou de Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa com validade expressa na mesma.

#### **6.7. - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

6.7.1-**Declaração** de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo (**Anexo III**);

6.7.2-**Declaração** de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo (**Anexo III**);

6.7.3 - **Declaração** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação. Modelo (**Anexo III**);

6.7.4 -**Declaração** de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital (**Anexo III**);

6.7.5 - **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária** válida para o ano vigente (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da Sede da licitante). As empresa isentas do Alvará Sanitário deverá comprovar a sua isenção.

6.7.5 **Certificado de Conformidade** expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do licitante dentro do prazo de validade.

6.8- No caso de LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, a documentação mencionada nos subitens 6.3 a 6.5 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao prefeitura municipal de ARACOIABA, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 6.6 do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.8.1-A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

#### **DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO- 7.**



7.1.0 pregão será do tipo eletrônico, o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão: <http://www.bbmnet.com.br> - “Acesso Identificado no link específico”.

7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE ARACOIABA, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Pregão: <http://www.bbmnet.com.br> - “Acesso Identificado no link específico”.

7.1.2. O licitante poderá enviar as informações da proposta de preços e participar das disputas através do sistema eletrônico.

7.1.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

**7.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, bem como esclarecimentos sobre cotas exclusivas e segregação de licitantes dentro dos limites legais.

7.2.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.2.2. Até a abertura da sessão os proponentes poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

7.2.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o cadastramento de propostas de preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

**7.3. CLASSIFICAÇÃO INICIAL:** Abertas as propostas de preços o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1. A desclassificação de qualquer propostas de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

7.3.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das propostas de preços classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

**7.4. LANCES SUCESSIVOS:** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4.2. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.4.3.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.4.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

**7.5. MODO DE DISPUTA:** Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

7.5.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 2 % (dois por cento), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.5.3. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. Ficando o prazo estipulado para apresentação da contraproposta de **até 01 (uma) hora**, a contar da hora do solicitação/encaminhamento do Pregoeiro. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.



7.5.4. O sistema informará a proposta de preços de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das propostas de preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante no termo de referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito e tendo efetivada a verificação da licitude de preços diversos para itens iguais que tenham sido separados por ocasião de favorecimento lícito.

**7.5.5.1. ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances), o Pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cuja denominação é "REESPECIFICAR PREÇO". O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

**7.5.5.2.** O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro, não ocorrendo o licitante será DESCLASSIFICADO.

7.5.6. Tratando-se de preço inexequível o Pregoeiro poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua proposta de preços, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.5.7. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o Pregoeiro poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.5.8. O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

7.5.9. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.5.10. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.5.11. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação.

7.5.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município ARACOIABA/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.

7.5.13. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

**7.6. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo proposta de preços classificada aceitável, o Pregoeiro requisitará o envio da documentação de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor (es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

**7.6.1.** Os documentos relativos à fase de habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante saque-se vencedora do certame.

**7.6.2.** Os licitantes que deixarem de anexar junto ao sistema, quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (documentos de habilitação), ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, exceto os casos previstos na Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei Complementar Nº. 147/14 e suas alterações.

7.6.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.6.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação - subitem 7.5.3 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta de preços que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.6.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas de preços escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, obedecido o exigido em Lei.

7.6.7. O requerimento que trata do item anterior deverá ser anexado ao documento que indique a restrição fiscal e/ou trabalhista.

7.7. **RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá





manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.7.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.7.2. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.7.3. O recurso será dirigido a(s) Unidade(s) Gestora(s), por intermédio da Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela(s) Unidade(s) Gestora(s).

7.7.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante no momento oportuno.

7.7.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

7.7.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Unidade(s) Gestora(s) adjudicará(ão) a(s) proposta(s) de preços vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação.

7.7.8. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do MUNICÍPIO DE ARACOIABA.

**7.8. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas de preços escritas e ainda os lances, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

7.8.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

a) À Assessoria Jurídica do Consórcio, para fins de análise e parecer; e

b) Depois ao(s) Ordenadores competente(s) para homologação e subsequente formalização de Contrato, se for o caso e de Instrumento Contratual.

**7.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.9.1. O Pregoeiro a qualquer tempo poderá, analisar as propostas de preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar amostras, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.9.2. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.3. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://www.bbmnet.com.br>.

**7.10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das propostas de preços/ofertas será declarado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço por lote, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.10.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

7.10.2. A intimação dos atos proferidos pela administração - Pregoeiro ou Diretores - será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<http://www.bbmnet.com.br>), no "chat" de mensagem.

#### **DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S) - 8.**

8.1-As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, conforme demonstrado:

**Dotação (ões) Orçamentária (s):** 12 361 0006 2.030 – 12 365 0007 2.033 – 12 366 0010 2.037 – 12 361 0006 2.013 – 12 361 0006 2.021 (Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

**CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO - 9.**

9.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacaoaracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoaracoiabapma@gmail.com), até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro do Município de ARACOIABA.

9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhada dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada, e enviada para o endereço eletrônico [licitacaoaracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoaracoiabapma@gmail.com), até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF, dentro do prazo editalício;

a) Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser enviados ao e-mail do Setor de Licitações [licitacaoaracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoaracoiabapma@gmail.com), desde que obedecidos os critérios estabelecidos no subitem 9.2.2.

9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4. O pedido, com suas especificações;

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.4. A resposta do Município de ARACOIABA será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo oficial do Município DE ARACOIABA e constituirá aditamento a estas instruções, sendo todas as informações anexadas junto a plataforma eletrônica.

9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.7. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico [licitacaoaracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoaracoiabapma@gmail.com).

9.7.1. A Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido

9.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados

**9.9. DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

9.9.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

**9.10. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO:** Município de ARACOIABA poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

**DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - 10**

10.1.- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato celebrado entre o município, representada pelo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1.- Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta do contrato a ser celebrado.

10.1.2.- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexa a este edital.



**10.2** - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de ARACOIABA convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, que firmará o compromisso entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

**10.2.1**- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

**10.2.2**- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.2.3**- Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha comparativa de preços, anexa aos autos do processo.

**10.3**- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do contrato no quadro de avisos e publicações, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

**10.4**- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto nos artigos 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

**10.5**- O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**10.6**- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**10.7**- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

#### **DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS - 11**

**11.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO:** O fornecimento dos PRODUTOS se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da Administração ao licitante vencedor, que englobará integralmente os quantitativos, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) prefeitura de ARACOIABA.

**11.1.1**- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá os PRODUTOS pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.

**11.1.2**- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega dos PRODUTOS no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

**11.1.3**- O aceite dos PRODUTOS pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos PRODUTOS entregues.

#### **11.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

**11.2.1**. Os materiais deverão ser entregues e instalados pelo fornecedor, em local e endereço indicado, mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do efetivo recebimento, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas no edital e seus anexos, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição, em até 48 (quarenta e oito) horas, daqueles itens que não estejam em conformidade com as especificações exigidas.

**11.2.2**. Fica sob responsabilidade do fornecedor arcar com as despesas de carga e descarga do material dentro das instalações das unidades da Assistência Social do município de Aracoiaba/CE.

**11.2.3**. O recebimento dos equipamentos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos materiais.

**11.2.4**. Recebidos os materiais, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, em até 5 (cinco) dias contados da comunicação da irregularidade ao Fornecedor

#### **DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO -12**

**12.1- PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.



**12.2- PAGAMENTO:** O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

**12.2.1-** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**12.3- REAJUSTE:** Conforme instruções adotadas no Termo de Referência.

**12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

### **DAS SANÇÕES - 13.**

**13.1-** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

**13.2-** A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



13.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

13.8- As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **FRAUDE E CORRUPÇÃO -14**

14.1- As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

#### **DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 15**

15.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ata de registro de preços, subscrita pelo Município de ARACOIABA/CE, através das Diversas Secretarias, e o(s) licitante(s) vencedor (es), que observará os termos do Decreto Municipal nº 009/2014, da Lei Nº 8.666/93, da Lei Nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes, bem como da Lei 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e Acórdão nº 2957/2011, TC 017.752/2011-6 de 09/11/2011.

15.1.1. Integra o presente instrumento o modelo da ata de registro de preços a ser celebrada.

15.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na ata de registro de preços.

15.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de ARACOIABA/CE convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

15.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços e apresentar Alvará de Funcionamento e Certidão Simplificada da Junta Comercial da Sede da Licitante. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de ARACOIABA/CE.

15.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços e não apresentar os documentos exigidos no item 11.2.1 no prazo estabelecido, sujeitará a licitante a perda do direito ao registro do(s) preço(s) e à aplicação das penalidades previstas neste edital e na legislação pertinente.

15.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços e/ou não apresentar os documentos exigidos no item 11.2.1 no prazo estabelecido é facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº 009/2014.

15.2.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

15.3. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do extrato da ata de registro de preços nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais.

15.4. A ata de registro de preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal Nº 009/2014.



- 15.5. A ata de registro de preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.
- 15.6. A ata de registro de preços não obriga o Município de ARACOIABA/CE a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 15.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município de ARACOIABA/CE optar pela prestação dos produtos cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a ata de registro de preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 15.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município de ARACOIABA/CE e ficarão à disposição durante a vigência da ata de registro de preços.
- 15.9. O Município de ARACOIABA/CE monitorará os preços registrados, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.
- 15.9.1. O Município de ARACOIABA/CE convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 15.10. Antes de receber a ordem de produtos e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.
- 15.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 15.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de ARACOIABA/CE para determinado item.
- 15.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Município de ARACOIABA/CE poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o registro de seus preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 15.14. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 15.14.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS - 16**

- 16.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.
- 16.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 16.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.
- 16.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Diretor(es).
- 16.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 16.8- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de ARACOIABA - CE.
- 16.9- Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação de Licitação do PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, situada NA Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, ARACOIABA-CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail: [licitacaoracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoracoiabapma@gmail.com).
- 16.10- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação de Licitação do PREFEITURA MUNICIPAL.



DE ARACOIABA, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) Fornecer CD ROM, PEN DRIVE.

16.11.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

16.12- O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Permanente de Licitação do PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA.

16.13- Todas as normas inerentes à contratação, discriminadas no Anexo – Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

16.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

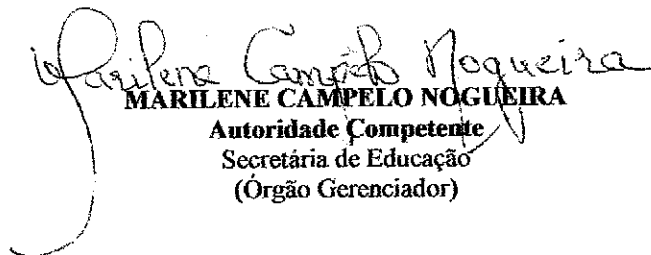
16.15- Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da MUNICIPIO DE ARACOIABA, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site da BBM: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

16.16- O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ 720.219,40 (Setecentos e vinte mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).

15.17 - Constitui parte integrante deste edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo de Proposta Escrita
- Anexo III – Modelo de declaração;
- Anexo IV – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital;
- Anexo V – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- Anexo VII – Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP);
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar;
- Anexo IX – Ficha técnica descritiva do objeto;
- Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- Anexo X – Minuta do Termo de Contrato

ARACOIABA-CE 15 DE MARÇO DE 2023

  
MARILENE CAMPELO NOGUEIRA  
Autoridade Competente  
Secretária de Educação  
(Órgão Gerenciador)

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.**

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. – Justifica-se a obtenção de Material de Limpeza e Copa e Cozinha, devido a sua grande necessidade no funcionamento cotidiano da administração, sempre zelando pela eficiência, higiene e um ambiente adequado, pois torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta secretaria. Além de suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado.

### 3. FORMA DE EXECUÇÃO

I – O objeto do presente contrato será entregue de imediato, após assinatura do mesmo, mediante ordem de compra/fornecimento a critério e segundo a demanda da contratante quanto à forma, dia e horário, conforme as necessidades administrativas de cada escola deste município.

II – A autoridade competente da Secretaria de Educação do Município de ARACOIABA poderá designar um funcionário para o recebimento, cujo propósito será a conferência dos produtos entregues com as especificações contidas na proposta de preços da contratada. Caso o produto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

a) As especificações técnicas, bem como os quantitativos encontram-se em ANEXO a este Termo de Referência.

### 5. DOS LOTES

5.1. Indica-se agrupamento dos itens 1 a 106 no Lote 01, e 1 a 20 no Lote 02, tendo em vista que as especificidades dos produtos agrupados guardam similares em suas características e são produtos comuns que podem ser fornecidos por um mesmo fornecedor. No caso, visa-se à escolha de um único fornecedor para cada lote, que se incumbirá não só de abastecer os materiais de expediente e materiais de limpeza, como também de cuidar da logística que envolve a entrega no local, dias e horários determinados. O agrupamento em lotes, no caso, favorece o planejamento e propicia ganhos de economia de escala. É de rigor, no entanto, que se aglutinem produtos assemelhados, de modo que se resguardem a isonomia e a competitividade desejadas.

5.2. Entende-se que a adjudicação agrupada proporcionará vantagens de natureza logística e econômica para a Administração. Do ponto de vista logístico, o gerenciamento de um número menor de fornecedor traz benefícios operacionais à Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada ao fornecimento de um grupo de determinados produtos, implicará numa redução de preços ofertados.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



- a) As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 13:00, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- c) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

## **7. DO PAGAMENTO**

- a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.
- b) Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - CE, com endereço na AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA, 134, CENTRO, ARACOIABA. 62.610-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.392/0001-32.
- c) O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:**

- a) Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais,



- sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
  - d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
  - e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
  - f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
  - g) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
  - h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
  - i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e ASSISTÊNCIA SOCIAL no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
  - j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;
  - k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2020, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

## 11. DAS PENALIDADES

- a) Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

*Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará*  
*CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32*



b) Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE ARACOIABA e será descredenciado no Cadastro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:  
I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

d) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

e) Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

#### **Advertência:**

1. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

a) As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta das dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação // FUNDEB.

ATIVIDADE: EDUCAÇÃO: 12 361 0006 2.030 – 12 365 0007 2.033 – 12 366 0010 2.037 – 12 361 0006 2.013 – 12 361 0006 2.021

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00

## **13. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

*Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará*

*CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32*



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

a) Fica ratificada a intenção de registro de preços das Unidades Administrativas, as quais manifestam expressamente seu interesse em participar da licitação em sistema de registro de preços, exarando seu ciente no presente Termo de Referência.

#### **14. DA VIGÊNCIA DA CONTRATO**

a) A Ata terá validade de **12 (MESES) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

#### **15. DAS OUTRAS EXIGÊNCIAS**

15.1 A Secretaria de Educação inteirada da importância que as empresas além de atender a legislação possam fornecer produtos de qualidade isentos de contaminação e ainda presem pela segurança dos seus funcionários inclusive na prevenção de incêndios e demais situações, resolve que seja solicitado Alvará Sanitário e Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

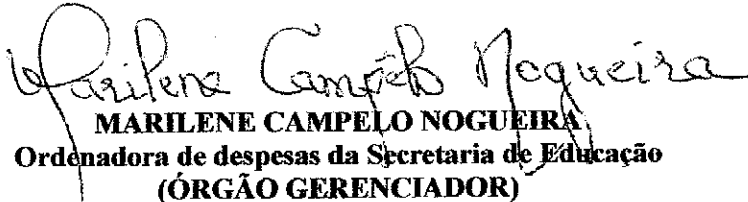
16.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

#### **16. DO FORO**

a) O foro da Comarca de ARACOIABA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

ARACOIABA-CE, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

  
**MARILENE CAMPELO NOGUEIRA**  
Ordeneradora de despesas da Secretaria de Educação  
(ÓRGÃO GERENCIADOR)



GOVERNO MUNICIPAL

# ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo

## ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E PREÇOS

LOTE 01 - LIMPEZA									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PDDE	1 AO 5	6 AO 9	PRÉ	CRECHE	TOTAL	
1	<b>ACIDO MURIATICO , EMB 1 LT</b> ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA C/12 UNID	CAIXA	10	10	15	8	7	50	
2	<b>AGUA SANITÁRIA EMB 1 LT</b> ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE.	CAIXA	30	30	45	23	22	150	
3	<b>ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS</b> ÁGUA SANITÁRIA À BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50. COR LEVEMENTE AMARELO/ESVERDEADO/APLICAÇÃO: EM ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL GALÃO COM 5000ML/A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE.	GALÃO	40	40	60	30	30	200	
4	<b>ALCOOL 92° C/12 UNID</b> ALCOOL 92° C/12 UNID, ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO DE CEREAS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOOLICO MÍNIMO DE 92°GL, FORMULA QUÍMICA C2H5OH, PESO MOLECULAR 46,07GMOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 92°INPM, NUMERO DE REFERENCIA QUÍMICA CAS 64.175	CAIXA	12	12	18	9	9	60	
5	<b>AROMATIZADOR/DESODORANTE</b> DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA: LAVANDA, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE: IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. TUBO COM 400 ML.	UNID	14	14	21	11	10	70	

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



GOVERNO MUNICIPAL

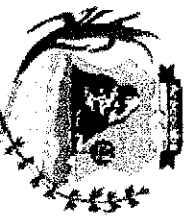
**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

6	ALCOOL GEL 70 EMB 1 LT ALCOOL ETILICO 70, COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE NA EMBALAGEM, EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITROS	CAIXA	20	20	30	15	15	100
7	ALCOOL COMERCIAL, DILUIDO ALCOOL COMERCIAL, DILUIDO DESTINADO PARA USO DOMESTICO EM GERAL, 96º GEL INPM 93, 1ª EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX 012 UNIDADE	CAIXA	15	15	23	11	11	75
8	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, 70, CAIXA COM 12 UNID ALCOOL ETILICO LÍQUIDO, HIDRATADO, AÇÃO DESINFETANTE, LÍMPIDO, INCOLOR, 70 INPM, COM AÇÃO BACTERICIDA, FRASCO COM 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR, VALIDADE:	CAIXA	6	6	9	5	4	30
9	ALGODÃO HIDROFILO COM 25G ALGODÃO HIDROFILO COM 25G, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDROFILO, COR BRANCA, ABSORVENTE E NEUTRO, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS	FARDO	8	8	12	6	6	40
10	BACIA PLÁSTICA 08 LITROS BACIA PLÁSTICA 08 LITROS ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 08 LITROS, CORES VARIADAS	UNID	16	16	24	12	12	80
11	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS BACIA PLÁSTICA 15 LITROS ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CORES VARIADAS	UNID	16	16	24	12	12	80
12	BACIA PLÁSTICA 50 LITROS BACIA PLÁSTICA 50 LITROS ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 LITROS	UNID	16	16	24	12	12	80
13	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO 10 LITROS ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS	UNID	16	16	24	12	12	80
14	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNID	21	21	31	16	16	105

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

15	<b>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG</b> BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNID	21	21	31	16	16	105
16	<b>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS</b> BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 20 LITROS	UNID	20	20	30	15	15	100
17	<b>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS</b> BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS EMBALAGEM COM MARCADO FABRICANTE	UNID	20	20	30	15	15	100
18	<b>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS</b> BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS EMBALAGEM COM MARCADO FABRICANTE	UNID	20	20	30	15	15	100
19	<b>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS</b> BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 100 LITROS, DIÂMETRO: 60CM E ALTURA: 60CM	UNID	20	20	30	15	15	100
20	<b>BALDE PLÁSTICO CILIMPADOR</b> BALDE PLÁSTICO CILIMPADOR, ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM USO DIVERSO, IDEAL PARA USO COM MOPS COM A MELHOR PERFORMANCE E MAIOR CAPACIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 14 LITROS	UNID	20	20	30	15	15	100
21	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR 700 ML</b> CERA LÍQUIDA INCOLOR, A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLÁSTIFICADA, COM AROMA AGRADÁVEL EMBALAGEM COM 700 ML DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID	15	15	23	11	11	75

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32





GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

22	<b>CESTO P/LIXO COM TAMPA E PEDAL CAP 120LIT</b> CESTO P/ LIXO COM TAMPA E PEDAL CAP 120LIT, ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA, CAPACIDADE 120 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, PEDAL, RETÂNGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA AÇIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES	UNID	10	10	15	8	7	50
23	<b>CESTO P/LIXO VAZADO 20L</b> CESTO P/LIXO VAZADO 20L, ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, TRANÇADO, PARA PAPEL, CAPACIDADE 20 LITROS	UNID	20	20	30	15	15	100
24	<b>CESTO P/LIXO VAZADO 20L</b> CESTO P/LIXO VAZADO 20L, ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, TRANÇADO, PARA PAPEL, CAPACIDADE 20 LITROS	UNID	22	22	33	17	16	110
25	<b>CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO - CAP P/ 10 LITROS</b> CESTO PLÁSTICO TELADO P/ LIXO - CAP P/ 10 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, PLÁSTICO, TRANÇADO, PARA PAPEL, CAPACIDADE 10 LITROS	UNID	22	22	33	17	16	110
26	<b>CESTO COM PEDAL 40 LITROS</b> CESTO COM PEDAL 40 LITROS ESPECIFICAÇÃO: CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS	UNID	6	6	9	5	4	30
27	<b>CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA</b> CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA PARA FIXAÇÃO CONTENDO 05 UNIDADES CAPACIDADE DE 60 LITROS COM TAMPA BASCULANTE	UNID	5	5	7	4	4	25
28	<b>DESINFETANTE 1 LITRO</b> DESINFETANTE COM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA FRAGRÂNCIA JASMIN FRASCO DE 1 LITRO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.	CAIXA	40	40	60	30	30	200

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



GOVERNO MUNICIPAL

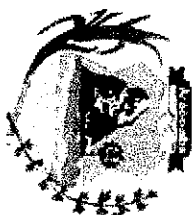
**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

29	<b>DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LITROS</b> DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LITROS DESINFETANTE CONCENTRADO INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE PISOS, SUPERFÍCIES LAVAVELIS E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FLORAL.	GALÃO	50	50	75	38	37	250
30	<b>DESENTUPIDOR DE PIA BOCAL</b> DESENTUPIDOR DE PIA BOCAL FEITO EM MATERIAL DE BORRACHA RESISTENTE LISO OU SAFONADO MEDIDO APROXIMADAMENTE 11CM DE DIÂMETRO ALTURA APROXIMADAMENTE 18 CM	UNID	6	6	9	5	4	30
31	<b>DETERGENTE</b> DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRÁVEL, CONSISTENTE APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS FRAGRÂNCIAS DIVERSAS FRASCO DE 500ML.	UNID	15	15	23	11	11	75
32	<b>DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL</b> DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA GERAL, FORMULADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS EM PISOS, AZULEJOS, FOGÕES, COIFAS, LOÇAS, PANEIAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL,, 1L	CAIXA	40	40	60	30	30	200
33	<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS</b> DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS: DIMENSÕES 32X28X12 MATERIAL PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 600ML COM BRANCA E BASE NA COR CINZA VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NÍVEL DE PAPEL REMANESCENTE ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PERDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSO	UNID	10	10	15	8	7	50
34	<b>DISPENSER PARA SABONETE COM CAPACIDADE PARA 800ML</b> DISPENSER PARA SABONETE COM CAPACIDADE PARA 800ML COM BRANCA EMPLÁSTICO ABS FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO S/CHAVE	UNID	72	72	108	54	54	360
35	<b>DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO</b> DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM CHAVE, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEIS ACOMPANHADO DE KIT PARA FIXAÇÃO NA PERDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, CONTENDO FECHADURA COM CHAVE EM PLÁSTICO ABS CAPACIDADE: PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300/600 METROS DIMENSÕES: 270 X130 X 280MM APROXIMADAS COR: NA COR BRANCA, COM BASE CINZA	UNID	24	24	36	18	18	120
36	<b>EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº8</b> EMBALAGEM DE ALUMÍNIO Nº8 FECHAMENTO NATURAL TIPO QUENTINHA C/100	CAIXA	20	20	30	15	15	100

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOTIABA**

Construindo um Novo Tempo

37	<b>ESCOVA PEQUENA C/ APOIO PARA DEDOS</b> ESCOVA PEQUENA C/ APOIO PARA DEDOS LAVAR MATERIAL, ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA, TIPO CERDAS NYLON MACIO E FLEXIVEL, CARACTERISTICASADICIONAIS RESISTENTE FLEXIVEL, SEM REBARBAS, DIAMETRO MAXIMO 5 MM	UNID	380	380	570	285	285	1900
38	<b>ESFREGÃO C/CABO</b> ESFREGÃO C/CABO MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO TIRAS 100 ALGODÃO	UNID	2	2	3	2	1	10
39	<b>ESPANADOR DE TUCUM</b> ESPANADOR DE TUCUM ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE TUCUM TAMANHO PADRÃO, CABO EM MADEIRA	UNID	15	15	23	11	11	75
40	<b>ESPANADOR DE PENNA</b> ESPANADOR DE PENNA TAM. - PADRÃO. ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE PENNA TAMANHO PADRÃO, CABO EM MADEIRA	UNID	15	15	23	11	11	75
41	<b>ESPANADOR DE NYLON</b> ESPANADOR DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE NYLON MACIO COM CABO EM MADEIRA FORMATO ERGONOMICO CORES DIVERSAS APROXIMADAMENTE 47CM	UNID	12	12	18	9	9	60
42	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> ESPONJA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE FIBRA E ESPUMA, FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MEDIA COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO PCT C/4 UND	PCT	20	20	30	15	15	100
43	<b>FLANELA PARA LIMPEZA 39X59</b> FLANELA PARA LIMPEZA 39X59 ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM	UNID	50	50	75	38	37	250
44	<b>FÓSFORO COM 10X40</b> FÓSFORO COM 10X40 ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO DE COZINHA, MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA	FARDO	6	6	9	5	4	30
45	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> GUARDANAPO DE PAPEL 20X22,5 COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA, MEDINDO 14X14CM, EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	20	20	30	15	15	100

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracotiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um novo tempo

46	<b>INSETICIDA CX C/12 UNID DE 450ML.</b> INSETICIDA CX C/12 UNID DE 450ML, ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA DOMÉSTICO BASE AGUA AEROSSOL MULTINSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPODE INSETO CASEIRO E MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, SEM CHEIRO	CAIXA	2	2	3	2	1	10
47	<b>LÂ DE AÇO</b> LÂ DE AÇO COM 8 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: LÂ DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SÍMPLAS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 X 75MM COMPOSIÇÃO: LÂ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES	PCT	12	12	18	9	9	60
48	<b>LIMPA FACIL PINOX</b> LIMPA FACIL PINOX ESPECIFICAÇÃO: LIMPA ALUMÍNIO, INOX, FRASCO CONTENDO 500ML COM TAMPA DOSADORA COMPOSIÇÃO: TENSÓATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA	UNID	40	40	60	30	30	200
49	<b>LIMPA VIDROS C/500ML</b> LIMPA VIDROS C/500ML ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSÓATIVOS, SOLVENTES ESPECÍFICOS, DESENGORDURANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ALCOOL ISOPROPÍLICO	UNID	24	24	36	18	18	120
50	<b>LUSTRA MOVEIS BEM</b> LUSTRA MOVEIS BEM 200ML ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 500 ML.	UNID	20	20	30	15	15	100
51	<b>LIXEIRA BASCULANTE 70 LT</b> LIXEIRA BASCULANTE 70 LT MATERIAL RESISTENTE, ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA COLOCAR RESÍDUOS DE LIXO DE FORMA PRÁTICA E COM GRANDE CAPACIDADE POSSUIR TAMPA COM SISTEMA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 70L.	UNID	12	12	18	9	9	60
52	<b>LIXEIRA BRANCA COM PEDAL</b> LIXEIRA BRANCA COM PEDAL CAP 15 LT MATERIAL RESISTENTE, ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA, BRANCA PEDAL, 15 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPA ACIONADA POR PEDAL ATRAVES DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES	UNID	6	6	9	5	4	30
53	<b>LUVA DE BORRACHA TAM G</b> LUVA DE BORRACHA TAM G ESPECIFICAÇÃO: LUVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRILICA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO	PAR	18	18	27	14	13	90

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



	ANATÔMICO, ESPESURA 0,56 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 46 CM									
54	<b>LUIVA DE BORRACHA TAM M</b> LUIVA DE BORRACHA TAM M ESPECIFICAÇÃO: LUIVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRILICA, TAMANHO MEDIO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO, ESPESURA 0,56 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 44 CM	PAR	18	18	27	14	13	90		
55	<b>LUIVA DE BORRACHA TAM P</b> LUIVA DE BORRACHA TAM P ESPECIFICAÇÃO: LUIVA BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRILICA, TAMANHO PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO, ESPESURA 0,56 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 42 CM	PAR	18	18	27	14	13	90		
56	<b>LUIVA DE PROTEÇÃO EM LATEX</b> LUIVA DE PROTEÇÃO EM LATEX EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DESCARTAVEL TAM G E M	CAIXA	18	18	27	14	13	90		
57	<b>LUIVA DE PVC TAMANHO G</b> LUIVA DE PVC TAMANHO G E M DE BORRACHA ESPECIFICAÇÃO: LUIVA DE SEGURANÇA CONFECIONADA EM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDOS DE PVC, ACABAMENTO CORRUGADO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO CURTO	PAR	18	18	27	14	13	90		
58	<b>MASCARA DESC P/POEIRA</b> MASCARA DESC P/POEIRA CX C/50 UNIDADE NÃO HOSPITALAR, ESPECIFICAÇÃO: TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL	CAIXA	20	20	30	15	15	100		
59	<b>MOP UMIDO COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO</b> MOP UMIDO COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO PARA LIMPEZA GERAL, PONTA CORTADA PESANDO 340G COM CABO DE 120 CM EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	UNID	24	24	36	18	18	120		
60	<b>PÁ COLETORA MATERIAL</b> PÁ COLETORA MATERIAL COLETOR DE PLASTICO CABO MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO 80CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º	UNID	16	16	24	12	12	80		
61	<b>PÁ PARA LIXO ARTICULADA,</b> PÁ PARA LIXO ARTICULADA, ESPECIFICAÇÃO: MODELO COLETORA COM TAMPA, PLÁSTICA, CABO EM ALUMÍNIO, CLIP TRAVA, COR CINZA, MEDIDAS 27,6 X 27,2 X 12CM.	UNID	12	12	18	9	9	60		



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

62	<b>PA DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO</b> PA DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO	UNID	12	12	18	9	9	60
63	<b>PALHA DE AÇO Nº225G,</b> PALHA DE AÇO Nº225G, ESPECIFICAÇÃO: PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	PCT	12	12	18	9	9	60
64	<b>PALITO DENTAL C/100</b> PALITO DENTAL C/100 ESPECIFICAÇÃO: PALITOS ROLICOS EM MADEIRA, COM EXTREMIDADES FINAS, TIPO " PALITO DE DENTE ", CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	3	3	5	2	2	15
65	<b>PANO DE CHÃO</b> PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO SACO DUPLA ALGODÃO ALVEJADO, MEDIDAS 70 X 50 CM	UNID	70	70	105	53	52	350
66	<b>PANO DE COPA</b> PANO DE COPA ESPECIFICAÇÃO: PANO DE COPA COM ACABAMENTO LATERAL ALVEJADO	UNID	8	8	12	6	6	40
67	<b>PANO MULTIUSSO EM PACOTE</b> PANO MULTIUSSO EM PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSSO, COMPOSIÇÃO: 100 DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE COM 05 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 50 CM	PCT	30	30	45	23	22	150
68	<b>PANO MULTIUSSO</b> PANO MULTIUSSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSSO, COMPOSIÇÃO: 100 DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, ROLO 300M	ROLO	20	20	30	15	15	100
69	<b>PAPAL ALUMINIO EM ROLO</b> PAPAL ALUMINIO EM ROLO 0,30X7,5M, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE	UNID	8	8	12	6	6	40
70	<b>PAPAL FILME MATERIAL PVC</b> PAPAL FILME MATERIAL PVC - ESPECIFICAÇÃO: OI ORETO DE POLIVILA COMPRIMENTO 28X300M	ROLO	4	4	6	3	3	20

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



GOVERNO MUNICIPAL

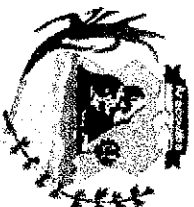
**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

71	<b>PAPÉL HIGIÊNICO</b> PAPÉL HIGIÊNICO ESPECIFICAÇÃO: PAPÉL HIGIÊNICO, 100 FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA 100 BRANCA, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX100 FARDO C/16 UNID	FARDO	40	40	60	30	30	200
72	<b>PAPÉL TOALHA BRANCO C/1000</b> PAPÉL TOALHA BRANCO C/1000 FLS ALTA ABSORÇÃO, ESPECIFICAÇÃO: FARDO CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS POR FARDO DE PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO, COM 01 DOBRA AO MEIO, GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS NÃO REICLADO, 100 CELULOSE VIRGENS, OU 100 FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, OU 100 FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MEDINDO 22 X 20 CM, COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE 01 CM A MAIS NA PRIMEIRA MEDIDA E DE ATE 02 CENTÍMETROS A MAIS NA SEGUNDA.	FARDO	90	90	135	68	67	450
73	<b>PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO</b> PAPÉL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA DUAS DOBRAS MEDINDO 220MMX216MM FABRICADO COM PAPÉL 100 FIBRAS NATURAIS VIRGENSÃO TRANSGENICA E NÃO REICLADOS COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 12 PACOTES DE 200 FOLHAS SIMPLES COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	FARDO	38	38	57	29	28	190
74	<b>PAPÉL TOALHA FORMATO CREPADO</b> PAPÉL TOALHA FORMATO CREPADO INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS MEDINDO 23X27CM COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5CM E 1,0CM IMPUREZA MÁXIMA 15MM/2M <sup>2</sup> ALVURA SUPERIOR A 70 COM BRANCA	FARDO	40	40	60	30	30	200
75	<b>PAPÉL TOALHA ROLO</b> PAPÉL TOALHA ROLO ESPECIFICAÇÃO: PAPÉL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTÍUSO, FOLHA DUPLA, 100 FIBRA CELULÓSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECÍVEL PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA	PCT	10	10	15	8	7	50
76	<b>PEDRA SANITÁRIA</b> PEDRA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, SEM ADIÇÃO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOR AGRADÁVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAIXA 10 UNIDADE.	UNID	30	30	45	23	22	150
77	<b>POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML</b> POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML, ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM	UNID	16	16	24	12	12	80

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

78	<b>RODO 30CM</b> RODO 30CM ESPECIFICAÇÃO: RODO DE 30CM, PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNID	22	22	33	17	16	110
79	<b>RODO PLÁSTICO COM CABO 50CM</b> RODO PLÁSTICO COM CABO 50CM ESPECIFICAÇÃO: RODO DE 50CM, PLÁSTICO, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNID	22	22	33	17	16	110
80	<b>SABÃO EM BARRA 5X200G</b> SABÃO EM BARRA 5X200G ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, 200G EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES	PCT	30	30	45	23	22	150
81	<b>SABÃO EM PASTA POTE COM 200G,</b> SABÃO EM PASTA POTE COM 200G, ESPECIFICAÇÃO: POTE DE 200G COM POSIÇÃO: ÓLEO VEGETAL, NEUTRALIZANTE, ALCALINIZANTE, UMECTANTE, ESSÊNCIA E ÁGUA COM VALIDADE DE 12 MESES APÓS A FABRICAÇÃO	UNID	4	4	6	3	3	20
82	<b>SABÃO EM PO 500G</b> SABÃO EM PO 500G ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EMBALAGEM EM CAIXA DE 500G	FARDO	30	30	45	23	22	150
83	<b>SABONETE 90 G</b> SABONETE 90 G ESPECIFICAÇÃO: SABONETE EM BARRA DE 90 G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS PACOTE COM 12 UNDS	PCT	12	12	18	9	9	60
84	<b>SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1LT</b> SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LT ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO, PRÓPRIO PARA USO EM SABONETERAS COM RESEVATORIO, PERFEITO PARA USO DIÁRIO, COM ALTO PODER ESPUMANTE DIVERSAS FRAGÂNCIAS	UNID	20	20	30	15	15	100
85	<b>SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO INODORO</b> SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO INODORO 800ML COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO INDICADO ÁREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLISADO VISCOSO COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, HIDROXIDO DE POTÁSSIO DE ESPERATO DE ETILENO GLICOL ALCOL ETILICO 2,4, TRICOLORO 2 HIDROXIDIFENIL ÉTER TRICLOSAN	UNID	80	80	120	60	60	400
86	<b>SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO DE CLOREXIDINA</b> SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO DE CLOREXIDINA ESPECIFICAÇÃO: INDICADO COMO ANTISÉPTICO DA PELE. LÍQUIDO VISCOSO COR: AMARELO CLARO, EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS.	UNID	40	40	60	30	30	200

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32





GOVERNO MUNICIPAL

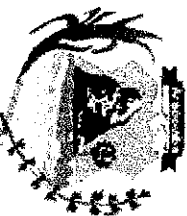
**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

87	<b>SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO 5LT</b> SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTISEPSIA DAS MÃOS COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOOSO APRESENTADO EM EMBALAGEM GALÃO 5000 ML.	UNID	22	22	33	17	16	110
88	<b>SACO P/LIXO 200L C/ 100 UN</b> SACO P/ LIXO 200L C/ 100 UN ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	20	30	15	15	100
89	<b>SACO P/LIXO 40 LT</b> SACO P/ LIXO 40 LT ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	50	50	75	38	37	250
90	<b>SACO P/LIXO 100L</b> SACO P/ LIXO 100L C/ 100 UN ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20	20	30	15	15	100
91	<b>SACO P/LIXO 60L</b> SACO P/ LIXO 60L C/ 100 UN ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30	30	45	23	22	150
92	<b>SACO PARA LIXO 15LT</b> SACO PARA LIXO 15 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X51X0,12CM COR PRETA PCT C/100 UND	PACOTE	20	20	30	15	15	100
93	<b>SACO PARA LIXO 20 LT</b> SACO PARA LIXO 20 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12CM COR PRETA PCT C/100 UND	PACOTE	20	20	30	15	15	100
94	<b>SACO PARA LIXO 30 LT</b> SACO PARA LIXO 30 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12 CM COR PRETA PCT C/100 UND	PACOTE	20	20	30	15	15	100
95	<b>SACO PARA LIXO 50 LT</b> SACO PARA LIXO 50 LT CONFECCIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10MM COR PRETA, SUPORTA ATÉ 20KG PCT C/100 UND	PACOTE	60	60	90	45	45	300
96	<b>SODA CAUSTICA TIPO LÍQUIDA:</b> SODA CAUSTICA TIPO LÍQUIDA: EMBALADA EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 1KG COMPOSTA DE HÍDROXIDO DE SÓDIO.	UNID	18	18	27	14	13	90

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

97	<b>SODA CAUSTICA 350G</b> SODA CAUSTICA 350G ESPECIFICAÇÃO: SODA CAUSTICA, EMBALAGEM COM 350GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADA NA EMBALAGEM	UNID	30	30	45	23	22	150
98	<b>SUPORTE PARA COPO DE AGUA 200 ML</b> SUPORTE PARA COPO DE AGUA 200 ML PAREDE DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE AGUA 180ML/200ML/300ML	UNID	2	2	3	2	1	10
99	<b>SUPORTE PARA COPO DE CAFE 50 ML</b> SUPORTE PARA COPO DE CAFE 50 ML PAREDE DISPENSER ACRILICO PARACOPO DE CAFE	UNID	2	2	3	2	1	10
100	<b>VASSOURA DE PELO 30CM</b> VASSOURA DE PELO 30CM ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, CABO DE MADEIRA 30CM DE LARGURA	UNID	30	30	45	23	22	150
101	<b>VASSOURA DE PIAÇAÇA Nº 4</b> VASSOURA DE PIAÇAÇA Nº 4 ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PIAÇAÇA COMCABO DE MADEIRA	UNID	30	30	45	23	22	150
102	<b>VASSOURA DE PALHA</b> VASSOURA DE PALHA ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA DE PALHA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIAMETRO	UNID	150	150	225	113	112	750
103	<b>VASSOURA NYLON 30 CM</b> VASSOURA NYLON 30 CM ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA CERDAS DE NYLON MEDINDO 30 CM	UNID	30	30	45	23	22	150
104	<b>VASSOURA PARA SANITÁRIO EM NYLON</b> VASSOURA PARA SANITÁRIO EM NYLON ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA	UNID	18	18	27	14	13	90
105	<b>VASSOURÃO PARA GARI NYLON</b> VASSOURÃO PARA GARI NYLON ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA GARI 40 CM REFORÇADA NAS LATERAIS PARA LIMPEZA URBANA CABO 1,60 CM	UNID	8	8	12	6	6	40
106	<b>VASSOURÃO PIAÇAÇA</b> VASSOURÃO PIAÇAÇA ESPECIFICAÇÃO: BASE TRIANGULAR, REVESTIDA DE FLANGE DE METAL, MEDIDA DA BASE DA VASSOURA ONDE ENCAIXA O CABO DEVE SER DE 16 CM, CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE LARGURA DE 1 MM DE ESPESSURA O CABO DEVERÁ TER 1,2 M DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE DIAMETRO	UNID	8	8	12	6	6	40

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32



GOVERNO MUNICIPAL

# ARACAJU

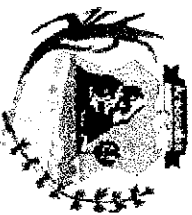
Construindo um Novo Tempo

## LOTE 02 - COPA E COZINHA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PDDE	1 AO 5	6 AO 9	PRÉ	CRECHE	TOTAL
1	<b>BANDEJA INOX 491 MM X 331MM</b> BANDEJA INOX 491 MM X 331MM, ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 491 MILÍMETROS, LARGURA APROXIMADA 331 MILÍMETROS, ESPESURA DE 0,8 MILÍMETROS	UNID	8	8	12	6	6	40
2	<b>COLHER DESCARTÁVEL P/ SOPA PCT C/ 50</b> COLHER DESCARTÁVEL P/ SOPA PCT C/ 50, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO	PACOTE	80	80	120	60	60	400
3	<b>COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100</b> COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML	CAIXA	8	8	12	6	6	40
4	<b>COPO DESCARTÁVEL 500ML C/TAMPA PCT C/50</b> COPO DESCARTÁVEL 500ML C/TAMPA PCT C/50, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML	PACOTE	40	40	60	30	30	200
5	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML COM 100 UNIDADES</b> COPO DESCARTÁVEL 50 ML COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	2	2	2	2	2	10
6	<b>COPO DESCARTÁVEL 150 ML</b> COPO DESCARTÁVEL 150 ML, ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	13	13	19	10	10	65
7	<b>COPO DESCARTÁVEL 110 ML</b> COPO DESCARTÁVEL 110 ML, ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 110 ML CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	7	7	10	6	5	35
8	<b>COPO DE VIDRO C/6</b> COPO DE VIDRO C/6 UNID. ESPECIFICAÇÃO: COPO DE VIDRO, 300 ML, 65 MM, 140MM, INCOLOR, ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSPARENTE.	UNID	1	1	1	1	1	5

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracaju, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

9	<b>CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ C/6 UNID</b> CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ C/6 UNID ESPECIFICAÇÃO: O CONJUNTO DE XICARAS DE CAFÉ ACOMPANHADA DE XICARAS E 06 PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE, QUE PODEM SER LEVADOS AO MICROONDAS ESTE JOGO DE XICARAS COM PIRES REDONDO POSSUI CAPACIDADE DE 95 ML.	CONJUNTO	1	1	1	1	1	1	5
10	<b>DEPOSITO PLASTICO 20L</b> DEPOSITO PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 20L	UNID	17	17	25	13	13	13	85
11	<b>DEPOSITO PLASTICO 40L</b> DEPOSITO PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 40L	UNID	17	17	25	13	13	13	85
12	<b>DEPOSITO PLASTICO 50L</b> DEPOSITO PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 50L	UNID	17	17	25	13	13	13	85
13	<b>DEPOSITO PLASTICO 70L</b> DEPOSITO PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 70L	UNID	18	18	27	14	13	13	90
14	<b>DEPOSITO PLASTICO 120L</b> DEPOSITO PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 120L	UNID	18	18	27	14	13	13	90
15	<b>DEPOSITO PLASTICO 200L</b> ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 200L	UNID	8	8	12	6	6	6	40
16	<b>GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAP 05 LT</b> GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAP 05 LT ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CORPO DE AÇO INOX, PAREDE INTERNA DE AÇO INOX ALÇA E TAMPA DE POLIPROPILENO REFORÇADO COR/ACABAMENTO PRATA/RETO TAMPA REMOVIVE EM POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1.05 L	UNID	2	2	3	2	1	1	10
17	<b>GARRAFA TERMICA P/CAFÉ DE 1LT</b> GARRAFA TERMICA P/CAFÉ DE 1LT ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CORPO DE AÇO INOX, PAREDE INTERNA DE AÇO INOX ALÇA E TAMPA DE POLIPROPILENO REFORÇADO COR/ACABAMENTO PRATA/RETO TAMPA REMOVIVE EM POLIPROPILENO CAPACIDADE: 1.01 L	UNID	3	3	5	2	2	2	15
18	<b>GARFO DESCARTAVEL</b> GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	80	80	120	60	60	60	400
19	<b>MARMITEX DE ISOPOR</b> MARMITEX DE ISOPOR COMPOSIÇÃO: MARMITEX DE ISOPOR PARA REFEIÇÕES PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	75	75	113	56	56,	56,	375
20	<b>PRATO DESCARTAVEL PCT/10,</b> PRATO DESCARTAVEL PCT/10, ESPECIFICAÇÃO: PRATO DESCARTÁVEIS NA COR BRANCA, MEDINDO 15 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES.	PACOTE	80	80	120	60	60	60	400

Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará

CEP 62.750-000 - CNPJ 07.387.392/0001-32





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

AV. INDEPENDENCIA, 134 - CENTRO - CEP: 62750-000 - ARACOIABA/CE CNPJ: 07.387.392/0001-32  
Email: comprasaracoiaba@gmail.com - Site: aracoiaba.ce.gov.br

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

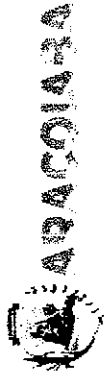
Nº: 2023.01.12-0004 - DATA: 26/01/2023

DESCRIÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA (SEDUC)

ESPECIFICAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE.

**LOTE 1 - LIMPEZA**

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	<b>ACIDO MURIATICO , EMB 1 LT</b> ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM COM 1 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CAIXA C/12 UND	CX	50	64,06	3.203,00
2	<b>AGUA SANITARIA EMB 1 LT</b> ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE.	CX	150	42,70	6.405,00
3	<b>ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS</b> ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO, PARA USO EM LAVANDERIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDROXIDO DE SÓDIO, CLORETO CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50, COR LEVEMENTE AMARELO/VERDEADO APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL GALÃO COM 5000ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, VALIDADE.	GALAO	200	14,55	2.910,00
4	<b>ALCOOL 92° C/12 UND</b> ALCOOL 92° C/12 UND, ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO DE CEREAIS, HIDRATADO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 92°GL, FÓRMULA QUÍMICA C <sub>2</sub> H <sub>5</sub> OH, PESO MOLECULAR 46,07G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 92° INPM, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64 175	CX	60	128,74	7.724,40
5	<b>AROMATIZADOR/DESODORANTE</b> DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL, AROMA: LAVANDA, AEROSOL, BIODEGRADÁVEL, VALIDADE, IMPRESSA NA EMBALAGEM, MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA, TUBO COM 400 ML.	UNID	70	17,58	1.230,60
6	<b>ALCOOL GEL 70 EMB 1 LT</b> ALCOOL ETÍLICO 70, COM A DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE NA EMBALAGEM, EMBALADO EM FRASCOS DE 1 LITROS	CX	100	351,68	35.168,00
7	<b>ALCOOL COMERCIAL, DILUIDO</b> ALCOOL COMERCIAL, DILUIDO DESTINADO PARA USO DOMESTICO EM GERAL, 96° GL INPM 93, 1° EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX C/12 UNIDADE	CX	75	127,69	9.576,75
8	<b>ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTICULAS, 70. CAIXA COM 12 UND</b> ALCOOL ETÍLICO LÍQUIDO, HIDRATADO, AÇÃO DESINFETANTE, LÍMPIDO, INCOLOR, 70 INPM, COM AÇÃO BACTERICIDA, FRASCO COM 1 LITRO, COM TAMPA DE ROSQUEAR, VALIDADE.	CX	30	163,28	4.898,40



## RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.01.12-0004 - DATA: 26/01/2023

		FARDO	40	4,61	184,40
9	<b>ALGODÃO HIDROFILO COM 25G</b> ALGODÃO HIDROFILO COM 25G. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA, ABSORVENTE E NEUTRO, EMBALADO EM PACOTE CONTENDO 100 GRAMAS				
10	<b>BACIA PLÁSTICA 08 LITROS</b> BACIA PLÁSTICA 08 LITROS ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 08 LITROS, CORES VARIADAS	UNID	80	12,56	1.004,80
11	<b>BACIA PLÁSTICA 15 LITROS</b> BACIA PLÁSTICA 15 LITROS ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, CORES VARIADAS	UNID	80	16,75	1.340,00
12	<b>BACIA PLÁSTICA 50 LITROS</b> BACIA PLÁSTICA 50 LITROS ESPECIFICAÇÃO: BACIA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 50 LITROS	UNID	80	39,77	3.181,60
13	<b>BALDE PLÁSTICO 10 LITROS</b> BALDE PLÁSTICO 10 LITROS ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS	UNID	80	16,64	1.331,20
14	<b>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG</b> BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 05 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNID	105	10,26	1.077,30
15	<b>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG</b> BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 18 LITROS E PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNID	105	28,05	2.945,25
16	<b>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS</b> BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 20 LITROS	UNID	100	19,26	1.926,00
17	<b>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS</b> BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNID	100	35,59	3.559,00
18	<b>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS</b> BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE	UNID	100	49,19	4.919,00
19	<b>BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS</b> BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS ESPECIFICAÇÃO: BALDE EM PROPILENO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTENCIA CAPACIDADE 100 LITROS, DIÂMETRO: 30CM E ALTURA: 60CM	UNID	100	114,09	11.409,00
20	<b>BALDE PLÁSTICO C/IMPADOR</b> BALDE PLÁSTICO C/IMPADOR, ESPECIFICAÇÃO: BALDE PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM USO DIVERSO, IDEAL PARA USO COM MOPS COM A MELHOR PERFORMANCE E MAIOR CAPACIDADE, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 14 LITROS	UNID	100	186,31	18.631,00
21	<b>CERA LÍQUIDA INCOLOR 700 ML</b> CERA LÍQUIDA INCOLOR, A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICADA, COM AROMA AGRADÁVEL EMBALAGEM COM 700 ML DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNID	75	10,26	769,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

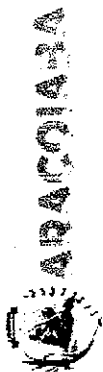
AV. INDEPENDENCIA, 134 - CENTRO - CEP: 62750-000 - ARACOIABA/CE CNPJ: 07.387.392/0001-32  
Email: comprasaracoiaba@gmail.com - Site: aracoiaba.ce.gov.br

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

Nº: 2023.01.12-0004 - DATA: 26/01/2023

	600ML COM BRANCA E BASE NA COR CINZA VISOR FRONTAL PARA INSPEÇÃO DO NIVEL DE PAPEL REMANESCENTE. ACOMPANHA KIT PARA FIXAÇÃO NA PEREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSO					
34	<b>DISPENSER PARA SABONETE COM CAPACIDADE PARA 800ML</b> DISPENSER PARA SABONETE COM CAPACIDADE PARA 800ML COM BRANCA EM PLASTICO ABS FÁCIL INSTALAÇÃO E FECHAMENTO S/CHAVE.	UNID	360	81,64	29.390,40	
35	<b>DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO</b> DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO ESPECIFICAÇÃO: CORPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM CHAVE, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NIVEL DE PAPEIS ACOMPANHADO DE KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. CONTENDO FECHADURA COM CHAVE EM PLÁSTICO ABS CAPACIDADE: PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL HIGIENICO ROLÃO 300/600 METROS DIMENSÕES: 270 X130 X 280MM APROXIMADAS COR: NA COR BRANCA, COM BASE CINZA	UNID	120	79,55	9.546,00	
36	<b>EMBALAGEM DE ALUMINIO Nº8</b> EMBALAGEM DE ALUMINIO Nº8 FECHAMENTO NATURAL TIPO QUENTINHA C/100	CX	100	74,73	7.473,00	
37	<b>ESCOVA PEQUENA C/ APOIO PARA DEDOS</b> ESCOVA PEQUENA C/ APOIO PARA DEDOS LAVAR MATERIAL, ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA, TIPO GERBAS NYLON MACIO E FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS, DIÂMETRO MÁXIMO 5,MM	UNID	1900	6,07	11.533,00	
38	<b>ESFREGÃO C/CABO</b> ESFREGÃO C/CABO MATERIAL SINTETICO E PIGMENTO TIRAS 100 ALGODÃO	UNID	10	14,44	144,40	
39	<b>ESPANADOR DE TUCUM</b> ESPANADOR DE TUCUM ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE TUCUM TAMANHO FADRÃO, CABO EM MADEIRA	UNID	75	13,29	996,75	
40	<b>ESPANADOR DE PENNA</b> ESPANADOR DE PENNA TAM - PADRÃO. ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE PENNA TAMANHO PADRÃO, CABO EM MADEIRA.	UNID	75	19,47	1.460,25	
41	<b>ESPANADOR DE NYLON</b> ESPANADOR DE NYLON ESPECIFICAÇÃO: ESPANADOR DE NYLON MACIO COM CABO EM MADEIRA FORMATO ERGONÔMICO CORES DIVERSAS APROXIMADAMENTE 47CM	UNID	60	26,06	1.563,60	
42	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> ESPONJA DUPLA FACE ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE FIBRA E ESPUMA, FORMATO TRIANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MEDIA COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO PCT C/4 UNID.	PACOTE	100	4,50	450,00	
43	<b>FLANELA PARA LIMPEZA 39X59</b> FLANELA PARA LIMPEZA 39X59 ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA MEDIDA APROXIMADA DE 39 X 59CM	UNID	250	5,13	1.282,50	
44	<b>FÓSFORO COM 10X40</b> FÓSFORO COM 10X40 ESPECIFICAÇÃO: FÓSFORO DE COZINHA, MAÇO COM 10 CAIXAS CONTENDO 10 PALITOS EM CADA	FARDO	30	7,12	213,60	
45	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> GUARDANAPO DE PAPEL 20X22,5 COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: FOLHA SIMPLES NA CCR BRANCA, MEDINDO 14X14CM,	PACOTE	100	1,99	199,00	





## RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.01.12-0004 - DATA: 26/01/2023

	EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
46	<b>INSETICIDA CX C/12 UND DE 450ML</b> INSETICIDA CX C/12 UND DE 450ML, ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA DOMÉSTICO BASE ÁGUA AEROSSOL MULTIIINSETICIDA, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO E MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, SEM CHEIRO	CX	10	290,97	2.909,70
47	<b>LÁ DE AÇO</b> LÁ DE AÇO COM 8 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: LÁ DE AÇO COM FORMATO RETANGULAR APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 100 X 75MM COMPOSIÇÃO: LÁ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES	PACOTE	60	4,40	264,00
48	<b>LIMPA FACIL P/INOX</b> LIMPA FACIL P/INOX ESPECIFICAÇÃO: LIMPA ALUMÍNIO, INOX, FRASCO CCNTEUDO 500ML COM TAMPÁ DOSADORA COMPOSIÇÃO: TENSIOATIVOS NÃO IÔNICOS, ABRASIVOS, CORANTE E ÁGUA	UNID	200	7,12	1.424,00
49	<b>LIMPA VIDROS C/500ML</b> LIMPA VIDROS C/500ML ESPECIFICAÇÃO: LIMPA VIDROS, FRASCO 500 ML, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSIOATIVOS, SOLVENTES ESPECÍFICOS, DESENGORDURANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	UNID	120	10,26	1.231,20
50	<b>LUSTRA MÓVEIS BEM</b> LUSTRA MÓVEIS BEM 200ML ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 500 ML.	UNID	100	8,16	816,00
51	<b>LIXEIRA BASCULANTE 70 LT</b> LIXEIRA BASCULANTE 70 LT MATERIAL RESISTENTE, ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA COLOCAR RESÍDUOS DE LIXO DE FORMA PRÁTICA E COM GRANDE CAPACIDADE POSSUIR TAMPÁ COM SISTEMA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE 70L	UNID	60	290,97	17.458,20
52	<b>LIXEIRA BRANCA COM PEDAL</b> LIXEIRA BRANCA COM PEDAL CAP 15 LT MATERIAL RESISTENTE, ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA, BRANCA, PEDAL, 15 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COR BRANCA, POSSUI ARO NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO DA BOCA DO SACO DE LIXO, TAMPÁ AÇIONADA POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA, ABERTURA DA TAMPÁ MESMO QUANDO ENCOSTADA EM PAREDES	UNID	30	54,43	1.632,90
53	<b>LUIVA DE BORRACHA TAM G</b> LUIVA DE BORRACHA TAM G ESPECIFICAÇÃO: LUIVA, BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO, ESPESURA 0,56 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 46 CM	PARES	90	9,32	838,80
54	<b>LUIVA DE BORRACHA TAM M</b> LUIVA DE BORRACHA TAM M ESPECIFICAÇÃO: LUIVA, BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO, ESPESURA 0,56 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 44 CM	PARES	90	9,32	838,80
55	<b>LUIVA DE BORRACHA TAM P</b> LUIVA DE BORRACHA TAM P ESPECIFICAÇÃO: LUIVA, BORRACHA, MATERIAL BORRACHA NITRÍLICA, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE PRODUTOS QUÍMICOS, USO LIMPEZA PESADA, FORMATO ANATÔMICO, ESPESURA 0,56 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 42 CM	PARES	90	9,32	838,80
56	<b>LUIVA DE PROTEÇÃO EM LATEX</b>	CX	90	9,32	838,80



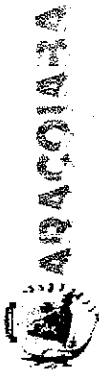
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

AV. INDEPENDENCIA, 134 - CENTRO - CEP: 62750-000 - ARACOIABA/CE CNPJ: 07.387.392/0001-32  
E-mail: comprasaracoiaba@gmail.com - Site: aracoiaba.ce.gov.br

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

Nº: 2023.01.12-0004 - DATA: 26/01/2023

57	LUA DE PROTEÇÃO EM LATEX EM BARRA NATURAL DESCARTAVEL TAM G E M						
	<b>LUA DE PVC TAMANHO G</b> LUA DE PVC TAMANHO G E M DE BORRACHA ESPECIFICADA EM FIOS DE ALGODÃO REVESTIDOS DE PVC, ACABAMENTO CORRUGADO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, DEDOS E DORSO, PUNHO CURTO					19,78	1.780,20
58	<b>MASCARA DESC PIPEIRA</b> MASCARA DESC PIPEIRA CX C60 UNIDADE NÃO HOSPITALAR, ESPECIFICAÇÃO: TIPO P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMIFACIAL					43,96	4.396,00
59	<b>MOP UNIDO COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO</b> MOP UNIDO COMPOSTO DE FIOS DE ALGODÃO PARA LIMPEZA GERAL PONTA CORTADA PESANDO 340G COM CABO DE 120 CM EMBALADO EM EMBALAGEM APROPRIADA					35,59	4.448,75
60	<b>PÁ COLETORA MATERIAL</b> PÁ COLETORA MATERIAL COLETOR DE PLÁSTICO CABO MADEIRA COMPRIMENTO DO CABO 80CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º					60,71	4.856,80
61	<b>PÁ PARA LIXO ARTICULADA,</b> PÁ PARA LIXO ARTICULADA, ESPECIFICAÇÃO: MODELO COLETORA COM TAMPA, PLÁSTICA, CABO EM ALUMÍNIO, CLIP TRAVA, COR CINZA, MEDIDAS 27,6 X 27,2 X 12CM.					36,63	2.197,80
62	<b>PA DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO</b> PA DE PLÁSTICO PARA LIXO CABO LONGO ESPECIFICAÇÃO: PÁ PARA LIXO EM MATERIAL PLÁSTICO, CABO LONGO					15,60	936,00
63	<b>PALHA DE AÇO Nº225G,</b> PALHA DE AÇO Nº225G, ESPECIFICAÇÃO: PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL COM 100 UNIDADES					4,40	264,00
64	<b>PALITO DENTAL C/100</b> PALITO DENTAL C/100 ESPECIFICAÇÃO: PALITOS ROLICOS EM MADEIRA, COM EXTREMIDADES FINAS, TIPO "PALITO DE DENTE", CAIXA COM 100 UNIDADES					2,30	34,50
65	<b>PANO DE CHÃO</b> PANO DE CHÃO ESPECIFICAÇÃO: PANO DE CHÃO SACO DUPLO ALGODÃO ALVEJADO, MEDIDAS 70 X 50 CM					6,62	2.317,00
66	<b>PANO DE COPA</b> PANO DE COPA ESPECIFICAÇÃO: PANO DE COPA COM ACABAMENTO LATERAL ALVEJADO					8,16	326,40
67	<b>PANO MULTIUSSO EM PACOTE</b> PANO MULTIUSSO EM PACOTE ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSSO, COMPOSIÇÃO: 100 DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, PACOTE COM 08 UNIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM X 50 CM					10,36	1.554,00
68	<b>PANO MULTIUSSO</b> PANO MULTIUSSO - ESPECIFICAÇÃO: PANO MULTIUSSO, COMPOSIÇÃO: 100 DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN, ROLO 300M					300,39	30.039,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

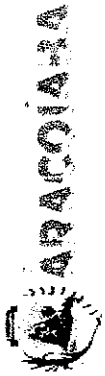
AV. INDEPENDENCIA, 134 - CENTRO - CEP: 62750-000 - ARACOIABA/CE CNPJ: 07.387.392/0001-32

Email: comprasaracoiaba@gmail.com - Site: aracoiaba.ce.gov.br

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

Nº: 2023.01.12-0004 - DATA: 26/01/2023

		UNID	40	9,11	364,40
69	<b>PAPEL ALUMINIO EM ROLO</b> PAPEL ALUMINIO EM ROLO 0,30X7,5M, A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E QUANTIDADE	ROLO	20	92,11	1.842,20
70	<b>PAPEL FILME MATERIAL PVC</b> PAPEL FILME MATERIAL PVC - ESPECIFICACAO: CLORETC DE POLIMILA COMPRIMENTO 28X300M	FARDO	200	123,51	24.702,00
71	<b>PAPEL HIGIENICO</b> PAPEL HIGIENICO ESPECIFICACAO: PAPEL HIGIENICO, 100 FIBRAS NATURAIS, COM FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA 100 BRANCA, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE COM 04 ROLOS MEDINDO 30MX100C FARDO C/16 UNID	FARDO	450	47,10	21.195,00
72	<b>PAPEL TOALHA BRANCO C/1000</b> PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 FLS. ALTA ABSORCAO . ESPECIFICACAO: FARDO CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250 FOLHAS CADA, TOTALIZANDO 1000 FOLHAS POR FARDO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM 01 DOBRA AO MEIO, GOFRADO, BRANCO MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS NÃO RECICLADO, 100% CELULOSE VIRGEM, OU 100 FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, OU 100 FIBRAS NATURAIS VIRGENS, MEDINDO 22 X 20 CM, COM VARIACAO ACEITAVEL DE 01 CM A MAIS NA PRIMEIRA MEDIDA E DE ATÉ 02 CENTIMETROS A MAIS NA SEGUNDA.	FARDO	190	50,24	9.545,60
73	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA DUPLA DUAS DOBRAS MEDINDO 250MMX216MM FABRICADO COM PAPEL 100 FIBRAS NATURAIS VIRGENS NÃO TRANSGENICA E NÃO RECICLADOS COM EXCELENTE ALVURA E MACIEZ ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE CONTENDO 12 PACOTES DE 200 FOLHAS SIMPLES COM DATA DE VALIDADE E ESPECIFICACOES DO PRODUTO	FARDO	200	26,79	5.358,00
74	<b>PAPEL TOALHA FORMATO CREPADO</b> PAPEL TOALHA FORMATO CREPADO INTERFOLHAS COM DUAS DOBRAS MEDINDO 23X27CM COM OSCILACAO ENTRE 0,5CM E 1,0CM IMPUREZA MAXIMA 15MMX2M2 ALVURA SUPERIOR A 70 CCM BRANCA	PACOTE	50	9,63	481,50
75	<b>PAPEL TOALHA ROLO</b> PAPEL TOALHA BRANCO, PICOTADA, EM ROLO, MULTILISO, FOLHA DUPLA, 100 FIBRA CELULOSICA E GOFRADA, PRODUTO NÃO PERECIVEL PACOTE COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 19 CM X 21,5 CM CADA	UNID	150	4,61	691,50
76	<b>PEDRA SANITARIA</b> PEDRA SANITARIA ESPECIFICACAO: PEDRA SANITARIA, PASTILHA COM SUPORTE/REDE PROTETORA, DETERGENTE BIODEGRADAVEL, SEM ADICAO DE FOSFATO, PESO 25 GR, ODOUR AGRADAVEL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAIXA 70 UNIDADE.	UNID	80	5,13	410,40
77	<b>POLIDOR DE ALUMINIO 500ML</b> POLIDOR DE ALUMINIO 500ML ESPECIFICACAO: POLIDOR PARA ALUMINIO, EMEALAGEM COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM	UNID	110	18,63	2.049,30
78	<b>RODO 30CM</b> RODO 30CM ESPECIFICACAO: RODO DE 30CM, PLASTICO, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNID	110	22,82	2.510,20
79	<b>RODO PLASTICO COM CABO 50CM</b> RODO PLASTICO COM CABO 50CM ESPECIFICACAO: RODO DE 50CM, PLASTICO, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO	UNID	110	22,82	2.510,20
	<b>SABAO EM BARRA 5X200G</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

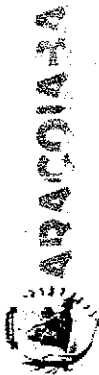
AV. INDEPENDENCIA, 134 - CENTRO - CEP: 62750-000 - ARACOIABA/CE CNPJ: 07.387.392/0001-32

Email: comprasaracoiaba@gmail.com - Site: aracoiaba.ce.gov.br

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

Nº: 2023.01.12-0004 - DATA: 26/01/2023

		PACOTE	150	17,69	2.653,50
80	SABÃO EM BARRA 5X200G ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM BARRA, 200G EMEALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 05 UNIDADES	PACOTE	150	17,69	2.653,50
81	SABÃO EM PASTA POTE COM 200G, ESPECIFICAÇÃO: POTE DE 200G COMPOSIÇÃO: ÓLEO VEGETAL, NEUTRALIZANTE, ALCALINIZANTE, UMEC-TANTE, ESSENCIA E ÁGUA COM VALIDADE DE 12 MESES APOS A FABRICAÇÃO	UNID	20	13,19	263,80
82	SABÃO EM PO 500G ESPECIFICAÇÃO: SABÃO EM PÓ COM FÓRMULA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EMBALAGEM EM CAIXA DE 500G	FARDO	150	7,01	1.051,50
83	SABONETE 90 G ESPECIFICAÇÃO: SABONETE EM BARRA DE 90 G, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS PACOTE COM 12 UNDS	PACOTE	60	2,72	163,20
84	SABONETE LÍQUIDO EMBALAGEM DE 1 LT ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO 1 LITRO, PRÓPRIO PARA USO EM SABONETEIRAS COM RESEVATÓRIO, PERFEITO PARA USO DIÁRIO, COM ALTO PODER ESPUMANTE, DIVERSAS FRAGÂNCIAS	UNID	100	38,73	3.873,00
85	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO INODORO 800ML COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO INDICADO AREA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR COM ASPECTO LÍQUIDO PERLISADO VISCOSO COMPOSTO DE DIETALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCC, HIDROXIDO DE POTASSIO DE ESPERATO DE ETILENO GLICOL ALCOOL ETÍLICO 2,4, TRICLORO 2 HIDROXIDIFENIL ÉTER TRICLOSAN	UNID	400	71,17	28.468,00
86	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO DE CLOREXIDINA ESPECIFICAÇÃO: INDICADO COMO ANTISSEPTICO DA PELE. LÍQUIDO VISCOSO COR: AMARELO CLARO, EMBALAGEM: GALÃO DE 05 LITROS.	UNID	200	103,62	20.724,00
87	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO 5LT ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTISEPSIA DAS MÃOS COM ASPECTO LÍQUIDO PERLISADO VISCOSO APRESENTADO EM EMBALAGEM GALÃO 5000 ML.	UNID	110	85,83	9.441,30
88	SACO P/ LIXO 200L C/ 100 UN ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	81,64	8.164,00
89	SACO P/ LIXO 40 LT ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	250	33,49	8.372,50
90	SACO P/ LIXO 100L C/ 100 UN ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	50,24	5.024,00
91	SACO P/ LIXO 60L C/ 100 UN ESPECIFICAÇÃO: SACO PRETO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	150	43,75	6.562,50
	<b>SACO PARA LIXO 15 LT</b>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

AV. INDEPENDENCIA, 134 - CENTRO - CEP: 62750-000 - ARACOIABA/CE CNPJ: 07.387.392/0001-32

Email: [compras aracoiaba@gmail.com](mailto:compras aracoiaba@gmail.com) - Site: [aracoiaba.ce.gov.br](http://aracoiaba.ce.gov.br)

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

Nº: 2023.01.12-0004 - DATA: 26/01/2023

92	SACO PARA LIXO 15 LT CONFECIONADO EM POLIETILENO 48X51X0,12CM COR PRETA PCT C/ 100 UND							1.340,00
							13,40	
93	SACO PARA LIXO 20 LT SACO PARA LIXO 20 LT CONFECIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12CM COR PRETA PCT C/ 100 UND							1.465,00
							14,65	
94	SACO PARA LIXO 30 LT SACO PARA LIXO 30 LT CONFECIONADO EM POLIETILENO 48X53X0,12 CM COR PRETA PCT C/ 100 UND							1.560,00
							15,60	
95	SACO PARA LIXO 50 LT SACO PARA LIXO 50 LT CONFECIONADO EM POLIETILENO 75X105CM COM ESPESURA MINIMA DE 0,10MM COR PRETA, SUFORTE ATE 20KG PCT C/ 100 UND							9.075,00
							30,25	
96	SODA CAUSTICA TIPO LIQUIDA: SODA CAUSTICA TIPO LIQUIDA: EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1KG COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO.							640,80
							7,12	
97	SODA CAUSTICA 350G SODA CAUSTICA 350G ESPECIFICACAO: SODA CAUSTICA, EMBALAGEM COM 350GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE. INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADA NA EMBALAGEM							660,00
							4,40	
98	SUPORTE PARA COPO DE AGUA 200 ML SUPORTE PARA COPO DE AGUA 200 ML PAREDE DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE AGUA 180ML/200ML/300ML							753,60
							75,36	
99	SUPORTE PARA COPO DE CAFE 50 ML SUPORTE PARA COPO DE CAFE 50 ML PAREDE DISPENSER ACRILICO PARA COPO DE CAFE							711,70
							71,17	
100	VASSOURA DE PELO 30CM VASSOURA DE PELO 30CM ESPECIFICACAO: VASSOURA DE PELO SINTETICO, CABO DE MADEIRA 36CM DE LARGURA							2.340,00
							15,60	
101	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 ESPECIFICACAO: VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA							1.947,00
							12,98	
102	VASSOURA DE PALHA VASSOURA DE PALHA ESPECIFICACAO: VASSOURA DE PALHA, TUFO MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIAMETRO							2.197,50
							2,93	
103	VASSOURA NYLON 30 CM VASSOURA NYLON 30 CM ESPECIFICACAO: VASSOURA CERCAS DE NYLON MEDINDO 30 CM							2.512,50
							16,75	
104	VASSOURA PARA SANITARIO EM NYLON VASSOURA PARA SANITARIO EM NYLON ESPECIFICACAO: ESCOVA SANITARIA PLASTICA COM CERCAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA							1.695,60
							18,84	
105	VASSOURA PARA GARI NYLON VASSOURA PARA GARI NYLON ESPECIFICACAO: VASSOURA GARI 40 CM REFORCADA NAS LATERAIS PARA LIMPEZA URBANA CABO							1.172,40
							29,31	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA  
AV. INDEPENDENCIA, 134 - CENTRO - CEP: 62750-000 - ARACOIABA/CE CNPJ: 07.387.392/0001-32  
Email: comprasaracoiaba@gmail.com - Site: aracoiaba.ce.gov.br

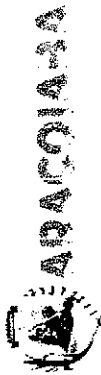
## RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.01.12-0004 - DATA: 26/01/2023

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
106	1,60 CM <b>VASSOURÃO PIAÇAVA</b> VASSOURÃO PIAÇAVA ESPECIFICAÇÃO: BASE TRIANGULAR, REVESTIDA DE FLANGE DE METAL, MEDIDA DA BASE DA VASSOURA ONDE ENCAIXA O CABO DEVE SER DE 16 CM, CERCAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 MM DE COMPRIMENTO E 5 MM DE LARGURA DE 1 MM DE ESPESURA O CABO DEVERÁ TER 1,2 M DE COMPRIMENTO E 2,5 CM DE DIÂMETRO	UNID	40	24,07	962,80
<b>TOTAL LOTE 1 - LIMPEZA:</b>					<b>569.192,40</b>

### LOTE 2 - COPA E COZINHA

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	<b>BANDEJA INOX 491 MM X 331MM</b> BANDEJA INOX 491 MM X 331MM, ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA METÁLICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO APROXIMADO 491 MILÍMETROS, LARGURA APROXIMADA 331 MILÍMETROS, ESPESURA DE 0,8 MILÍMETROS	UNID	40	127,69	5.107,60
2	<b>COLHER DESCARTAVEL P/ SOPA PCT C/ 50</b> COLHER DESCARTAVEL P/ SOPA PCT C/50, ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO	PACOTE	400	8,27	3.308,00
3	<b>COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100</b> COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML	CX	40	300,39	12.015,60
4	<b>COPO DESCARTÁVEL 500ML C/TAMPA PCT C/50</b> COPO DESCARTÁVEL 500ML C/TAMPA PCT C/50, ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 500 ML	PACOTE	200	33,49	6.698,00
5	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML COM 100 UNIDADES</b> COPO DESCARTÁVEL 50 ML COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 50 ML NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	10	256,43	2.564,30
6	<b>COPO DESCARTÁVEL 150 ML</b> COPO DESCARTÁVEL 150 ML ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 150 ML CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	65	206,72	13.436,80
7	<b>COPO DESCARTÁVEL 110 ML</b> COPO DESCARTÁVEL 110 ML ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, EM PLÁSTICO OXIBIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 110 ML CAIXA C/25 PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	35	396,69	13.884,15
8	<b>COPO DE VIDRO C/6</b> COPO DE VIDRO C/6 UNID. ESPECIFICAÇÃO: COPO DE VIDRO, 300 ML, 65 MM, 140 MM INCOLOR, ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSPARENTE.	UNID	5	45,01	225,05
9	<b>CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ C/6 UNID</b> CONJUNTO DE XICARAS PARA CAFÉ C/6 UNID ESPECIFICAÇÃO: O CONJUNTO DE XICARAS DE CAFÉ ACOMPANHA 06 XICARAS E 06	CJ	5	117,23	586,15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**  
AV. INDEPENDENCIA, 134 - CENTRO - CEP: 62.750-000 - ARACOIABA/CE CNPJ: 07.387.392/0001-32  
Email: comprasaracoiaba@gmail.com - Site: aracoiaba.ce.gov.br

## RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.01.12-0004 - DATA: 26/01/2023

	PIRES EM VIDRO TRANSPARENTE, QUE PODEM SER LEVADOS AO MICRO-ONDAS ESTE JOGO DE XICARAS COM PIRE'S REDONDO POSSUI CAPACIDADE DE 95 ML.					
10	<b>DEPOSITO PLASTICO 20L</b> DEPOSITO PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 20L	UNID	85	40,51		3.443,35
11	<b>DEPOSITO PLASTICO 40L</b> DEPOSITO PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 40L	UNID	85	55,47		4.714,95
12	<b>DEPOSITO PLASTICO 50L</b> DEPOSITO PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 50L	UNID	85	81,64		6.939,40
13	<b>DEPOSITO PLASTICO 70L</b> DEPOSITO PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 70L	UNID	90	102,57		9.231,30
14	<b>DEPOSITO PLASTICO 120L</b> DEPOSITO PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 120L	UNID	90	167,47		15.072,30
15	<b>DEPOSITO PLASTICO 200L</b> ESPECIFICAÇÃO: DEPOSITO PLASTICO CAPACIDADE 200L	UNID	40	251,20		10.048,00
16	<b>GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAP 05 LT</b> GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ CAP 05 LT ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO/MATERIAL: CORPO DE AÇO INOX, PAREDE INTERNA DE AÇO INOX ALÇA E TAMPA DE POLIPROPILENO REFORÇADO CCR/ACABAMENTO PRAT/APRETO TAMPA REMOVIVE EM POLIPROPILENO CAPACIDADE: L 05 L	UNID	10	79,55		795,50
17	<b>GARRAFA TERMICA P/CAFÉ DE 1LT</b> GARRAFA TERMICA P/CAFÉ DE 1LT ESPECIFICAÇÃO: CORPO DE AÇO INOX, PAREDE INTERNA DE AÇO INOX ALÇA E TAMPA DE POLIPROPILENO REFORÇADO CCR/ACABAMENTO PRAT/APRETO TAMPA REMOVIVE EM POLIPROPILENO CAPACIDADE: L 01 L	UNID	15	57,57		863,55
18	<b>GARFO DESCARTAVEL</b> GARFO DESCARTAVEL EM PLASTICO TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	400	8,97		3.588,00
19	<b>MARMITEX DE ISOPOR</b> MARMITEX DE ISOPOR COMPOSIÇÃO: MARMITEX DE ISOPOR PARA REFEIÇÕES: PCT COM 100 UNIDADES	PACOTE	375	94,20		35.325,00
20	<b>PRATO DESCARTAVEL PCT/10,</b> PRATO DESCARTAVEL PCT/10 ESPECIFICAÇÃO: PRATO DESCARTÁVEIS NA CCR BRANCA, MEDINDO 15 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, PROFUNDIDADE 02 CM, E DIÂMETRO 26 CM DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE DEFORMAÇÕES, PCT C/10 UNID	PACOTE	400	7,95		3.180,00
<b>TOTAL LOTE 2 - COPA E COZINHA:</b>						<b>151.027,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA**

AV. INDEPENDENCIA, 134 - CENTRO - CEP: 62750-000 - ARACOIABA/CE CNPJ: 07.387.392/0001-32  
E-mail: comprasaracoiaba@gmail.com - Site: aracoiaba.ce.gov.br

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

Nº: 2023.01.12-0004 - DATA: 26/01/2023

TOTAL GERAL:	R\$ 20.219,40
--------------	---------------

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas acima.

Aracoiaba-CE, 26 de Janeiro de 2023.

Antonio Simoes Lopes da Silva  
Chefe do Setor de Compras





GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

**ANEXO II – PROPOSTA ESCRITA**

<b>PROPOSTA</b>
Número do Pregão:
Objeto:
Lote:
Item:
Especificação do Objeto: (constando toda especificação definida no item 2 do Anexo I – Termo de Referência – do Edital)
Quantidade:
Valor unitário de cada item em R\$):
Valor total (em R\$):
Prazo de Entrega:
Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):
informamos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.
informamos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Data:

**VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA R\$** \_\_\_\_\_ (em  
algarismo) e \_\_\_\_ (por extenso).

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO  
TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xx, que a empresa:

1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;

3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.

5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



GOVERNO MUNICIPAL

# ARACOIABA

Construindo um Novo Tempo

## ANEXO V – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO

### A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

#### TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do XX

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/20 – PROCESSO Nº \*\*/20**

Fornecedor:	Inscrição Estadual:
CNPJ:	Bairro:
Endereço:	Estado:
CEP:	Cidade:
Telefone:	E-mail:
Banco:	Agência:
Conta Corrente:	
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.	
PREVISÃO DE ENTREGA:	
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:	
Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:	

Lote	QTD	Especificações	Preço Unitário RS	Preço Total RS
01				

Valor Total e final por extenso do Item: RS(.....)

#### NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

#### IMPORTANTE:

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20 ..

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



## ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do (SECRETARIA).

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° \*\*/20\_\_ – Processo n° \*\*/20\_\_, instaurado pelo (SECRETARIA), que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico n° \*\*/20\_\_ – Processo n° \*\*/20\_\_, realizado pela prefeitura Municipal de Aracoiaba

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_ inscrita no (Razão  
Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_ Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**  
(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_,  
para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu  
quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou  
afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura Municipal de Aracoiaba que  
impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20 \_\_\_\_

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ANEXO IX – MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

<b>Ficha Técnica Descritiva do Objeto</b>				
Número do edital:				
Órgão comprador:				
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	VAL UNIT.	VAL TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):				
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).				
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).				
Data:				





**ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - SRP.**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de ARACOIABA/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Independência, 134, Centro, Aracoiaba, Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, Órgão Gerenciador desta ata, inscrita no CNPJ Nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) respectivo(a), Sr.(a) \_\_\_\_\_, Secretário(a) Municipal de Educação, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.\*\*\*/\*- SRP**, com a homologação datada de \_\_\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.\*\*\*/\*- SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 009/2014, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02 E DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente ata de registro de preços a \_\_\_\_\_, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.\*\*\*/\*- SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no anexo II desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de **12 (DOZE)** meses, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, empresas detentoras dos preços registrados e representantes legais, encontram-se elencados nos anexos II e III da presente ata de registro de preços, em ordem de classificação das propostas de preços por lote

**CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da expedição da ordem de produtos no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante, se for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratos, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.  
7.2. As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de ordem de produtos, emitida pela Administração Municipal, contendo: o número da ata de registro de preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da CONTRATADA, o endereço e o prazo de execução.  
7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta ata de registro de preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.  
7.4. Este instrumento não obriga o Município de ARACOIABA/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.  
7.5. A ordem de produtos será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de ARACOIABA/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.



7.6. Se o detentor do preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de produtos, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

8.1. O pagamento será realizado, quando regularmente solicitados os produtos pelo Município de ARACOIABA/CE, na proporção da entregados produtos solicitados, segundo as ordens de produtos expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da entregados produtos a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva nota fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de ARACOIABA/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da fatura/nota fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de ARACOIABA/CE – Secretaria Municipal Gestora.

8.3. O Município de ARACOIABA/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, o fornecedor será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de ARACOIABA/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

8.4. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irremovíveis

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entregado ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de produtos, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65, II, “d” da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de ARACOIABA/CE solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de ARACOIABA/CE convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº. 009/2014.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de ARACOIABA/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

9.1. São obrigações do fornecedor:

9.1.1. Assinar e devolver a ordem de produtos ao Município de ARACOIABA/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

9.1.2. Executar os produtos licitados no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de produtos, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entregado contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:



a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de ARACOIABA/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do entregado contrato.

**9.1.3.** Executar o objeto, conforme estabelecido na presente Ata, e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nesta Ata e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

**9.1.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entregados serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

**9.1.5.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entregados produtos.

**9.1.6.** Utilizar, na entregados produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

**9.1.7.** Manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

**9.1.8.** Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

**9.2.** São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da entregados produtos em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de ARACOIABA/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de ARACOIABA/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na entregado serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de ARACOIABA/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador, o valor correspondente.

**9.2.1.** O prestador detentor do registro autoriza o Município de ARACOIABA/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**9.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de ARACOIABA/CE não eximirá o prestador das responsabilidades previstas nesta Ata.

**9.3.** A falta de materiais, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má entrega ou não entregues produtos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

## **CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**10.1.** O MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser prestados os produtos, se for o caso.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local dos produtos desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

## **CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**11.1.** A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal Nº 009/2014.

## **CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**12.2.** Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da entregados produtos decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### **CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1 Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

13.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE:

a) Quando a empresa detentora do preço registrado descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Quando a empresa detentora do preço registrado não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Quando a empresa detentora do preço registrado não assinar a ordem de produtos ou contrato no prazo estabelecido;

d) Quando a empresa detentora do preço registrado não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

e) Quando a empresa detentora do preço registrado sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

f) Quando a empresa detentora do preço registrado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Nº. 8.666/93;

13.1.3. Pela EMPRESA DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Nº. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei Nº. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata de registro de preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de ARACOIABA/CE ou em jornal de circulação local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de ARACOIABA/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

13.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente ordem de produtos já emitida.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do prestador dos produtos, relativas ao item.

13.7. Caso o Município de ARACOIABA/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ata de registro de preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua entrega/ou sustar o pagamento das faturas, até que o prestador cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES**

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do prestador dos produtos, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

14.1.1. Se o prestador dos produtos ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ARACOIABA/CE e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município de ARACOIABA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

L. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) Apresentar documentação falsa exigida;



- b) Não manter a proposta de preços;
- c) Fraudar na entregada ata de registro de preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de produtos no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos produtos, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entregados produtos;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**14.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da prestação dos produtos, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de produtos, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

**14.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**14.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

**14.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de entrega fiscal, com os encargos correspondentes.

**14.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**14.4.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de ARACOIABA/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de ARACOIABA/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**14.5.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**14.6.** A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

#### **CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS**

**15.1.** As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**16.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, à época da expedição das competentes ordens de produtos.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**17.1.1.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

**17.1.2.** Integram esta ata de registro de preços, os seus anexos, o edital de pregão que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas POR LOTE.

**17.1.3.** É vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços ou o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de ARACOIABA/CE.

**17.2.** A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**17.3.** A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de ARACOIABA/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta ata de registro de preços ou restringir os produtos prestados a Administração.



GOVERNO MUNICIPAL  
**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

17.4. A CONTRATADA, na entregados produtos, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO**

18.1. O foro da Comarca de ARACOIABA/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entregadeste contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<LOCAL E DATA>>>

MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE  
CNPJ Nº. \_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
<<<GESTOR(A)>>>  
ÓRGÃO GERENCIADOR

<<<RAZÃO SOCIAL>>>  
<<<CNPJ Nº.>>>  
<<<REPRESENTANTE>>>  
<<<CPF Nº.>>>

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**UNIDADE GESTORA INTERESSADA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO \_\_\_\_\_**



GOVERNO MUNICIPAL

**ARACOIABA**

Construindo um Novo Tempo

**ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**1. RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_

**CNPJ N°:** \_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_

**REPRESENTANTE:** \_\_\_\_

**RG N°:** \_\_\_\_

**CPF N°:** \_\_\_\_





**ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, E EMPRESAS FORNECEDORAS**

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_**, celebrada entre o Município de ARACOIABA/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e as empresas cujos preços estão a seguir registrados POR LOTE/ITEM.

Razão Social: \_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE.	VR. UNITÁRIO RS	VR. TOTAL RS



GOVERNO MUNICIPAL  
**ARACOIABA**  
Construindo um Novo Tempo

**ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_**

**RELACÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA**

Conforme edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ e o Decreto Municipal Nº. 009/2014, segue abaixo relação nominal do(s) fornecedor(es) componente(s) do cadastro de reserva da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_.

1. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

RG Nº.: \_\_\_\_\_

CPF Nº.: \_\_\_\_\_



**ANEXO XI - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N° ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....**

MUNICÍPIO DE ARACOIABA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.387.392/0001-32 e , com sede de sua Prefeitura Municipal localizada na AVENIDA DA INDEPENDÊNCIA, 134, CENTRO, ARACOIABA, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Empresa Sr(a). \_\_\_\_\_, C.P.F. N.° \_\_\_\_\_, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, apenas denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_, expedida pela (o) \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo n° \_\_\_\_\_ e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão n° ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:



Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, “a”, da Lei 8.666, de 1993.
- 5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme a documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.11. 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **8. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

### **9.1. São obrigações da Contratante:**

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9.8. São Obrigações da Contratada:**

9.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



- 9.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 9.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.5. Comportar-se de modo inidôneo;

10.6. Cometer fraude fiscal;

10.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.9. Multa moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.10. Nota explicativa: A Administração deve decidir, caso a caso, de acordo com o objeto, qual o prazo limite para a mora da contratada, a partir do qual a execução da prestação deixa de ser útil para o órgão e enseja a rescisão do contrato. Lembre-se que esse modelo é apenas uma sugestão; é possível escalonar as multas conforme os dias de atraso, por exemplo.

10.11. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.15. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.16. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:



- 10.17. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.18. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.19. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.21. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 10.22. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 10.23. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



**14. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

15.1. É eleito o Foro da ..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-